

**EDITAL VRE Nº 12/2025****PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA CHAMADA TNE-DESK:  
DESENVOLVENDO CONHECIMENTO COMPARTILHADO EM MATERIAIS INOVADORES E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL PARA UMA ECONOMIA SUSTENTÁVEL E TRANSIÇÃO VERDE**

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com o Projeto TNE-DESK: Desenvolvendo Conhecimento Compartilhado em Materiais Inovadores e Transformação Digital para uma Economia Sustentável e Transição Verde, anuncia a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para 1 (uma) bolsa de mestrado-sanduíche e 1 (uma) bolsa de doutorado-sanduíche para o Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGD).

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O presente edital regulamenta a seleção para concessão de 1 (uma) bolsa de mestrado-sanduíche e 1 (uma) bolsa de doutorado-sanduíche para o Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGD) na Università di Pisa (UNUPI), com duração de 4 (quatro) meses, dentro do período 2025/2026.

**2. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO**

**2.1** O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional para receber os benefícios de 1 (uma) bolsa de mestrado-sanduíche e 1(uma) bolsa de doutorado-sanduíche, no âmbito das temáticas: “Mobilidade relacionada à promoção da compreensão intercultural em direitos humanos e democracia por meio da solidariedade (WP 8 do projeto - Grupo de Trabalho)”, sob coordenação da Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu, contemplado pela Università di Pisa (UNUPI).

**2.2.** Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, nos cursos de Mestrado e de Doutorado que **tenham concluído com aprovação os créditos mínimos das disciplinas dos respectivos cursos, faltando apenas a defesa da dissertação ou tese, conforme seja o caso.**

**3. DA BOLSA**

**3.1** O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para receber os benefícios das bolsas Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Modalidade Mestrado-Sanduíche e Doutorado-Sanduíche.

**3.2** Será ofertada a seguinte quantidade de bolsas:

<b>Curso</b>	<b>Bolsa</b>
Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional – Curso de Mestrado	01
Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional – Curso de Doutorado	01

**3.3** O valor da bolsa é fixado pela Università di Pisa (UNIFI).

**3.4** O prazo de vigência da bolsa é fixado pela Università di Pisa (UNIFI).

#### **4. DOS REQUISITOS**

**4.1** Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos do Curso de Mestrado e Doutorado da Universidade de Fortaleza que satisfaçam às seguintes exigências:

- I. Estar formalmente matriculado no curso de mestrado e/ou no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Direito da UNIFOR;
- II. Ter conhecimento do idioma italiano;
- III. Ter anuência do coordenador do curso de pós-graduação e do seu orientador;
- IV. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- V. Ter concluído com aprovação os créditos mínimos das disciplinas do curso de Mestrado ou Doutorado, conforme seja o caso;
- VI. Ter experiência prévia em pesquisa no exterior ou na região de destino da mobilidade;
- VII. Ter bom desempenho acadêmico;

**4.2** Caso o aluno não possua algum dos requisitos, não poderá concorrer à bolsa.

**4.3** O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

- I. Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);
- II. Fazer referência ao apoio do Edital TNE-DESK: Desenvolvendo Conhecimento Compartilhado em Materiais Inovadores e Transformação Digital para uma Economia Sustentável e Transição Verde da Università di Pisa (UNIFI) em artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;
- III. Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do(a) pesquisador(a) orientador(a);
- IV. Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 4.1 e cumprir as obrigações constantes neste Edital.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever por e-mail, enviado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza (ppgd@unifor.br), no período de **7 de abril de 2025 a 14 de abril de 2025**.

**5.2** No ato da inscrição, o aluno deverá enviar uma cópia (em arquivo PDF) dos seguintes documentos atualizados:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (conforme modelo do ANEXO I);
- b) Histórico escolar oficial comprovando ter concluído todos os créditos do curso de mestrado e/ou doutorado, conforme itens 2.2 e 4.1, inciso V;
- c) Carta de intenções com os objetivos da mobilidade: Relevância para os objetivos do Projeto TNE-DESK: Desenvolvendo Conhecimento Compartilhado em Materiais Inovadores e Transformação Digital para uma Economia Sustentável e Transição Verde;
- d) Comprovação (certificado ou declaração) do conhecimento do idioma italiano;
- e) Comprovação da experiência prévia de Pesquisa no exterior ou na região de destino da mobilidade;
- f) Plano de trabalho das atividades a serem realizadas na instituição estrangeira com, no máximo, 5 (cinco) páginas, incluindo os seguintes itens:
  - Resumo da pesquisa que se pretende realizar na instituição estrangeira;
  - Metas que poderão ser alcançadas na instituição estrangeira;
  - Cronograma das atividades a serem realizadas na instituição estrangeira;
- g) Projeto da dissertação e/ou tese;
- h) Currículo Lattes atualizado com a comprovação da produção científica correspondente ao quadriênio 2022-2025; e
- i) Declaração do professor orientador concordando com o afastamento do aluno.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** A seleção será composta de 3 (três) etapas:

- a) Aderência do tema da dissertação e/ou tese do candidato aos temas abordados no projeto Projeto TNE-DESK: Desenvolvendo Conhecimento Compartilhado em Materiais Inovadores e Transformação Digital para uma Economia Sustentável e Transição Verde (peso 4);
- b) Produção científica comprovada pelo currículo lattes (quadriênio 2022-2025) (peso 4); e
- c) Histórico escolar do mestrado e/ou doutorado (peso 2).

**6.2** Essas etapas serão conduzidas por uma comissão de seleção, designada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, composta por três professores do corpo docente permanente do Programa.

**6.3** As notas atribuídas nas três etapas serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

**6.4** A NOTA FINAL do candidato será calculada pela soma das notas das 3 (três) etapas anteriormente listadas, observando-se os pesos de cada etapa conforme consta no ANEXO II.

**6.5** Para fins de pontuação na análise curricular, somente serão considerados os itens do desempenho acadêmico e do desempenho em pesquisa efetivamente comprovados.

## **7. DOS BENEFÍCIOS**

**7.1** A Università di Pisa (UNIPI) disponibilizará para cada estudante um total de 6.400 euros (4.800 euros para subsistência + 1.600 euros para viagem).

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO**

**8.1** Após a indicação do nome pela Comissão, o aluno deverá seguir as instruções enviadas pela Università di Pisa (UNIPI), incluindo o envio de documentos adicionais e cumprimento de prazos administrativos estabelecidos pela instituição anfitriã.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1** A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Coordenação do PPGD divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção no dia **25 de abril de 2025**.

**9.2** Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato nos termos do Edital, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

## **10. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**10.1** São obrigações do bolsista:

- a) Conhecer as regras do Edital TNE-DESK: Desenvolvendo Conhecimento Compartilhado em Materiais Inovadores e Transformação Digital para uma Economia Sustentável e Transição Verde;
- b) Retornar ao Brasil, impreterivelmente, na data combinada com o orientador;
- c) O candidato que já estiver usufruindo de bolsa para cursar o mestrado e/ou doutorado não poderá ter mais de 24 meses e 48 meses de bolsa, respectivamente, quando somados os tempos de bolsa no Brasil e no exterior;
- d) Cumprir o Plano de Trabalho apresentado no momento de inscrição;
- e) Apresentar-se ao professor-orientador estrangeiro no prazo de 4 (quatro) dias úteis, após sua chegada na cidade de destino, e seguir suas orientações;
- f) Obedecer as regras acadêmicas da Instituição de destino.

## **11. DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**11.1** Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), os candidatos inscritos no presente processo seletivo ficam cientes de que os dados pessoais fornecidos serão tratados exclusivamente para fins de análise e condução do processo seletivo, bem como para eventuais contatos e convocações decorrentes deste certame.

**11.2** A instituição responsável pelo processo seletivo compromete-se a adotar todas as medidas de segurança adequadas para a proteção dos dados pessoais dos candidatos, evitando acessos não autorizados, divulgação indevida ou qualquer outra forma de tratamento irregular.

11.3 Os candidatos reconhecem que seus dados poderão ser compartilhados apenas com os setores internos responsáveis pela seleção e com terceiros estritamente necessários para a execução do processo seletivo e matrícula, se for o caso, respeitando-se os princípios da finalidade, necessidade e adequação.

11.4 Após o término do processo seletivo, os dados pessoais dos candidatos não selecionados serão armazenados pelo período necessário para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

11.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos desta cláusula.

## **12. INFORMAÇÕES**

12.1 Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail para [ppgd@unifor.br](mailto:ppgd@unifor.br).

## **13. CLÁUSULA DE RESERVA**

13.1 A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Profa. Maria Clara Cavalcante Bugarim  
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação  
Universidade de Fortaleza



## ANEXO I - EDITAL VRE Nº 12/2025

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para TNE-DESK: Desenvolvendo Conhecimento Compartilhado em Materiais Inovadores e Transformação Digital para uma Economia Sustentável e Transição Verde definido pelo **EDITAL VRE Nº 12/2025** da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento:    /    /	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II - EDITAL VRE Nº 12/2024****TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

QUESITOS	PESO	NOTA
Aderência do tema da dissertação e ou tese do candidato aos temas abordados no projeto do Edital TNE-DESK: Desenvolvendo Conhecimento Compartilhado em Materiais Inovadores e Transformação Digital para uma Economia Sustentável e Transição Verde	4	
Produção científica comprovada pelo currículo lattes	4	
Histórico escolar do mestrado / e ou doutorado	2	

Nota da Etapa 1 : \_\_\_\_\_

Nota da Etapa 2 : \_\_\_\_\_

Nota da Etapa 3 : \_\_\_\_\_

Nota Final: \_\_\_\_\_

Classificação do Candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Programa